



LEI Nº 858/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. SILVIO DAINEIS FILHO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2012, crédito adicional especial no valor de R\$ 31.604,66 (Trinta e um mil seiscientos e quatro reais e sessenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05 – OBRAS E URBANISMO

Obras de duplicação de vias

05.001.15.452.3001.1.010	33.90.93.00.00	Fonte	Indenizações e Restituições	30.235,94
05.001.15.452.3001.1.010	33.90.93.00.00	Fonte	Indenizações e Restituições	1.368,72
TOTAL GERAL				31.604,66

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
33746	Convênio Duplicação de Vias	30.235,94

II - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.99.99.14.00	Convênio Duplicação de Vias	1.368,72

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2012. (25/05/2012).


SILVIO DAINEIS FILHO
Prefeito Municipal